



ATA N.º 22/2025

(Contém 11 páginas)

----- No dia vinte e nove do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e trinta minutos, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência da Presidente da Câmara Municipal, Helena Maria da Silva Ventura Barril, com a presença dos Vereadores, António Nuno Marcos Rodrigues, Vítor Manuel Vaz Bernardo, Júlio Meirinhos Santana e Carlos do Nascimento Ferreira. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria La-Salete da Costa Cunha, Assistente Técnica, designada Oficial Público, ao abrigo da alínea b), do n.º 2, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, datado de 24 de abril de 2025. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Neste período, a Presidente da Câmara Municipal informou os membros do Órgão Executivo acerca de um pedido de informação recebida da Inspeção-Geral de Finanças no seguimento de denúncias efetuadas e solicitam o envio de cópia integral dos seguintes processos: -----

1. "Procedimento de concessão de terrenos municipais a favor do grupo Vila Galé para a construção do "Hotel Vila Galé de Miranda do Douro"; -----

2. "Processo(s) urbanístico(s) relativo(s) ao "Hotel Vila Galé de Miranda do Douro", incluindo o seu enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor no local, os pareceres das entidades consultadas no âmbito do procedimento de licenciamento e os respetivos atos de aprovação/autorização/licenciamento"; -----

3. "Procedimento de renovação da concessão do serviço privado turístico dos barcos da Albufeira de Miranda do Douro". Tal ponto suscitou questionamento junto do órgão executivo, uma vez que os únicos possíveis "barcos" que circulam no rio, com base numa concessão deste Município, são os caiaques. Restando, portanto, a dúvida a que concessão se refere o presente pedido. -----

4. Último procedimento concursal para recondução da direção do "Museu da Terra de Miranda". O pedido desde ponto gerou estupefação junto dos membros do órgão executivo, uma vez que não se aplica, dada a gestão deste equipamento cultural não ser responsabilidade deste Município, mas sim do Ministério da Cultura, Juventude e Desporto e mais concretamente da Museus e Monumentos de Portugal E.P.E. -----

----- Seguidamente, questionou se algum dos membros presentes pretendia intervir, tendo-se manifestado o Vereador Vítor Bernardo, o qual disse que; é já um hábito o Município ser objeto de denúncias, a maior



15/09/2025

parte das quais anónimas, que visam combater através da maledicência a ação do executivo em funções. ----

----- Dito isto, este pedido de informações por parte da Inspeção-Geral de Finanças, e sobre ele nada a dizer, uma vez que se enquadra no âmbito das funções atribuídas por Lei a esta entidade, no que concerne ao ponto 4 do mesmo, solicitação de informação sobre o último procedimento concursal para recondução da direção do “Museu da Terra de Miranda”, quem efetuou a denúncia, certamente acovardado atrás de um monitor e com um teclado em frente, porque aí sim, são uns valentões, foi com certeza com a intenção de atacar o vereador Vítor Bernardo, porquanto a diretora do Museu da Terra de Miranda, que já o é desde o ano de 2014, sempre por concurso público e nunca reconduzida, é sua esposa. Mas não o conseguiram por uma razão simples, o Museu da Terra de Miranda tem tutela governamental e não gestão municipal, nada tendo o Município a ver com tal procedimento. -----

----- Por fim lembrar para memória futura que não é atacando quem faz, que deixaremos de fazer, pelo contrário, dá-nos mais ânimo para continuar. Tenho dito. -----

----- Nada mais havendo a tratar neste período, prosseguiu com os trabalhos passando ao assunto seguinte. -----

II - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- A ata da reunião de quinze de setembro, de dois mil e vinte e cinco, foi distribuída antecipadamente por todos os membros que integram este órgão autárquico, devido ao que, foi dispensada a sua leitura nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. -----

III - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

----- Os membros do Órgão Executivo do Município tomaram conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 26 de setembro de 2025 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais: € 1.792.712,21 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, setecentos e doze euros e vinte e um centimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais – € 788.942,20 (setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois euros, e vinte centimos). -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Emissão de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de aquisição de serviços na modalidade de avença – Técnico Superior (Área de Informática) – Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar; -----



Selekt

2. Emissão de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de aquisição de serviços na modalidade de avença – Técnico Superior (Área de Ciências da Educação) – Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar; -----
3. Proposta de prorrogação do prazo do contrato de aquisição de serviços de seguro de saúde (Cartão de Saúde Municipal). Autorização de despesa e aprovação da minuta de adenda; -----
4. Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do Ensino Pré-Escolar e 1º C.E.B pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2025/2026 – Ação Social Escolar; -----
5. Transporte de Doentes Oncológicos – pedido de transporte gratuito – processo nº302/2025; -----
6. Pedido de acumulação de funções públicas com funções privadas. Trabalhador: Flávio Humberto Galego; -----
7. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por José Maria Ginjo e Maria da Ascensão Carção Ginjo, na qualidade de vendedores para efeitos de Escritura de Compra e Venda e subsequente Registo Predial; -----
8. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Manuel Luís Antão e Ludovina Gonçalves Marta Antão; -----
9. Término do contrato de concessão/cedência temporária da exploração de um espaço público, designado por “Cais Fluvial de Miranda do Douro”, para exploração e prática de desporto aquáticos, outras atividades recreativas e de lazer, com cedência de equipamento de desporto/lazer; -----
10. 24ª Alteração Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2025, que compreende: 20ª alteração permutativa ao orçamento da despesa e a 16ª alteração ao plano de atividades municipais; -----
11. 25ª Alteração Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2025, que compreende: a 21ª alteração permutativa ao orçamento da despesa e a 17ª alteração ao plano de atividades municipais; -----
12. Adjudicação – Aquisição de máquina de rastros. Aprovação da minuta do contrato; -----
13. Abertura de concurso para “Arranjos urbanísticos em Águas Vivas, São Pedro da Silva, Fonte Ladrão, Granja, Fonte de Aldeia, Vila Chã de Braciosa, Vale de Mira, Duas Igrejas, Freixiosa, Cércio; -----
14. Auto de medição nº1 – referente aos trabalhos complementares – muro atrás dos Bombeiros. -----



DELIBERAÇÕES

----- 1. **“Emissão de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de aquisição de serviços na modalidade de avença – Técnico Superior (Área de Informática) – Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar”.** -----

----- No âmbito do projeto “Eiquipa d’ apoio al aluno”, financiado pelos Fundos Comunitários ao abrigo do Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE), (AVISO NORTE 2030-2024-5), vai ser formada uma equipa técnica multidisciplinar, a qual tem como principal objetivo promover o sucesso escolar e a inclusão dos alunos do Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, foi apresentada proposta para a contratação de um Técnico Superior, na Área de Informática, por forma a que este órgão autárquico se pronunciasse. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer prévio à celebração de contrato de aquisição de serviços na modalidade de avença para um técnico superior, na área de informática – programa intermunicipal de promoção do sucesso escolar, por se encontrarem reunidos todos os pressupostos legais exigidos pelo n.º 1 do artigo 32.º do LTFP, e pelo n.º 2 do artigo 3.º da portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, nos exatos e precisos termos registados na proposta apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal. -----

----- 2. **“Emissão de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de aquisição de serviços na modalidade de avença – Técnico Superior (Área de Ciências da Educação) – Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar”.** -----

----- No âmbito do projeto “Eiquipa d’ apoio al aluno”, financiado pelos Fundos Comunitários ao abrigo do Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE), (AVISO NORTE 2030-2024-5), vai ser formada uma equipa técnica multidisciplinar, a qual tem como principal objetivo promover o sucesso escolar e a inclusão dos alunos do Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, foi apresentada proposta para a contratação de um Técnico Superior, na área de Ciências da Educação, por forma a que este órgão autárquico se pronunciasse. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer prévio à celebração de contrato de aquisição de serviços, na modalidade de avença, para um técnico superior, na área de Ciências da Educação – programa intermunicipal de promoção do sucesso escolar, por se encontrarem reunidos todos os pressupostos legais exigidos pelo n.º 1 do artigo 32.º do LTFP, e pelo n.º 2 do artigo 3.º da



portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, nos exatos e precisos termos registados na proposta apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal.-----

----- 3. “Proposta de prorrogação do prazo do contrato de aquisição de serviços de seguro de saúde (Cartão de Saúde Municipal). Autorização de despesa e aprovação da minuta de adenda”. -----

----- No âmbito do contrato de aquisição de serviços de seguro de saúde para o Cartão de Saúde Municipal, considerando a proximidade do termo do contrato e por motivos de interesse público, a Presidente da Câmara Municipal apresentou a proposta mencionada em epigrafe, a fim de que este órgão executivo se pronunciasse. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por maioria, aprovar a despesa no valor de €28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta euros) referentes à prorrogação do contrato de aquisição de seguro de saúde (Cartão de Saúde Municipal) por 30 dias, a minuta da adenda ao referido contrato nos exatos e precisos termos apresentados e, nos termos e para os efeitos previstos no art.º 290º A do Código dos Contratos Públicos, designar para gestora do contrato, a Dra. Luísa Paula Fernandes Dias, com os votos a favor da Presidente da Câmara Municipal Helena Barril, do Vice-Presidente António Nuno Rodrigues e do Vereador Vítor Bernardo, e com os votos contra do Vereador Júlio Meirinhos e do Vereador Carlos Ferreira, por coerência com as suas posições anteriormente já explanadas sobre o seguro de saúde – cartão de saúde municipal. -----

----- 4. “Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do Ensino Pré-Escolar e 1º C.E.B pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2025/2026 – Ação Social Escolar”. -----

----- Relativamente ao assunto mencionado em epigrafe, prestou informação a Técnica Superior, Dra. Sandrine Araújo, por forma a que este órgão autárquico se pronunciasse. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do Ensino Pré-Escolar e 1º C.E.B pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2025/2026 – Ação Social Escolar, com efeitos a 11 de setembro de 2025, nos exatos e preciso termos apresentada pela Técnica Superior, Dra. Sandrine Araújo.

----- 5. “Transporte de Doentes Oncológicos – pedido de transporte gratuito – processo nº302/2025. -----



Seleção

----- No âmbito do estipulado no Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, publicado na 2ª série do Diário da República nº140, de 21 de julho de 2021, foi apresentada informação técnica, por forma a que este órgão autárquico se pronunciasse a respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da atribuição de transporte gratuito, no âmbito do Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 140, de 21 de julho de 2021, ao titular do processo n.º 302/2025, em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.ª Luísa Dias, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **6. “Pedido de acumulação de funções públicas com funções privadas. Trabalhador: Flávio Humberto Galego.”** -----

----- No que diz respeito ao assunto mencionado em epígrafe, prestou informação a Chefe da Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Silva Rodrigues, a fim de que este órgão executivo se pronunciasse. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de acumulação de funções públicas com funções privadas pretendidas, ao trabalhador Flávio Humberto Galego nos termos expostos, conforme parecer técnico da Chefe da Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, a Dr.ª Maria de Fátima Silva Rodrigues, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, por se encontrarem preenchidos todos os requisitos legais aplicáveis ao caso. -----

----- Acrescendo que, a autorização para acumulação de funções, é válida pelo período de 1 ano (um ano), contado da respetiva autorização (deliberação da Câmara Municipal de Miranda do Douro), findo o qual o trabalhador deverá solicitar, querendo, a sua renovação, considerando a exigência de comunicação ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo ficar revogada a autorização de acumulação de funções aqui requerida. -----

----- **7. “Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por José Maria Ginjo e Maria da Ascensão Carção Ginjo, na qualidade de vendedores para efeitos de Escritura de Compra e Venda e subsequente Registo Predial.”** -----

----- A Técnica Superior da Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Telma Ventura, prestou informação concernente ao pedido de parecer referido em intítulo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, face à informação apresentada pela Técnica Superior da Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Telma



Galvão

Ventura, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, para efeitos do nº1, artigo 54º da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não ver inconveniente à emissão de parecer favorável, quanto à celebração de Escritura de Compra e Venda, e posterior Registo Predial, desde que do ato e respetivo Registo não resulte ou possa a vir resultar o parcelamento físico dos prédios ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

----- Nada havendo, portanto, a objetar quanto à celebração de Escritura de Compra e Venda desde que, do ato resulte a constituição de compropriedade relativamente aos referidos prédios, que passamos a identificar: -----

1. ***“Rústico, composto por vinha, sito no local denominado “AREIAS” inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Sendim e Atenor, sob o artigo n.º 5200, que proveio do anterior artigo n.º 6083, (da extinta freguesia n.º 040614) com a descrição, área e confrontações que constam da Caderneta Predial Rústica, que se junta em anexo, sob o doc. n.º 2 para devidos e convenientes efeitos legais; -----***
2. ***Rústico, composto por vinha com 15 oliveiras, sito no local denominado “AREIAS” inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Sendim e Atenor, sob o artigo n.º 5199, que proveio do anterior artigo n.º 6082, (da extinta freguesia n.º 040614) com a descrição, área e confrontações que consta da Caderneta Predial Rústica, que se junta em anexo, sob o doc. n.º 3 para devidos e convenientes efeitos legais; -----***
3. ***Rústico, composto por vinha, sito no local denominado “AREIAS” inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Sendim e Atenor, sob o artigo n.º 5198, que proveio do anterior artigo n.º 6081, (da extinta freguesia n.º 040614) com a descrição, área e confrontações que constam da Caderneta Predial Rústica, que se junta em anexo, sob o doc. n.º 4 para devidos e convenientes efeitos legais; -----***
4. ***Rústico, composto por terra de batata e centeio, sito no local denominado “AREIAS” inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Sendim e Atenor, sob o artigo n.º 5179, que proveio do anterior artigo n.º 6062, (da extinta freguesia n.º 040614) com a descrição, área e confrontações que constam da Caderneta Predial Rústica, que se junta em anexo, sob o doc. n.º 5 para devidos e convenientes efeitos legais; -----***
5. ***Rústico, composto por terra de batata, sito no local denominado “AREIAS” inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Sendim e Atenor, sob o artigo n.º 5178, que proveio do anterior artigo n.º 6061, (da extinta freguesia n.º 040614) com a descrição, área e confrontações que constam da Caderneta Predial Rústica, que se junta em anexo, sob o doc. n.º 6 para devidos e convenientes efeitos legais.” -----***



File

----- 8. **“Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Manuel Luís Antão e Ludovina Gonçalves Marta Antão.”** -----

----- A Chefe da Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.^a Fátima Silva Rodrigues, prestou informação a respeito do assunto mencionado em intitule, por forma a que este órgão executivo se pronunciasse. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, face à informação apresentada pela Chefe da Unidade de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.^a Fátima Silva Rodrigues, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, para efeitos do nº1, artigo 54º da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não ver inconveniente à emissão de parecer favorável, quanto à celebração de Escritura de Justificação Notarial para Reatamento do Trato Sucessivo, e posterior Registo Predial, desde que do ato e respetivo Registo não resulte ou possa vir a resultar o parcelamento físico dos prédios ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

Nada havendo, portanto, a objetar quanto à celebração da Escritura de Justificação Notarial para Reatamento do Trato Sucessivo desde que, do ato resulte a constituição de compropriedade relativamente aos referidos prédios, que passamos a identificar: -----

1. **“Rústico, composto por horta, terra de centeio e pastagem, sito no local denominado **“PENHA DOS MOINHOS”** inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Vila Chã de Braciosa, sob o **artigo n.º 5667**, com a descrição, área e confrontações que constam da Caderneta Predial Rústica e Certidão da Conservatória do Registo Predial, que se juntam em anexo, sob os docs. n.º 2 e 3 para devidos e convenientes efeitos legais;** -----
2. **Rústico, composto por horta, sito no local denominado **“TOUÇA”** inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Vila Chã de Braciosa, sob o **artigo n.º 6595**, com a descrição, área e confrontações que constam da Caderneta Predial Rústica e Certidão da Conservatória do Registo Predial, que se juntam em anexo, sob os docs. n.º 4 e 5 para devidos e convenientes efeitos legais;** -----
3. **Rústico, composto por terra de batata, sito no local denominado **“PEREIRAS”** inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Vila Chã de Braciosa, sob o **artigo n.º 59**, com a descrição, área e confrontações que constam da Caderneta Predial Rústica e Certidão da Conservatória do Registo Predial, que se juntam em anexo, sob os docs. n.º 6 e 7 para devidos e convenientes efeitos legais.”**



----- 9. **“Términus do contrato de concessão/cedência temporária da exploração de um espaço público, designado por “Cais Fluvial de Miranda do Douro”, para exploração e prática de desporto aquáticos, outras atividades recreativas e de lazer, com cedência de equipamento de desporto/lazer”.**

----- A Chefe da Unidade de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.^a Fátima Silva Rodrigues, remeteu informação sobre o assunto mencionado em epígrafe, de forma a que este órgão autárquico se pronunciasse a respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, face à informação apresentada pela Chefe da Unidade de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.^a Fátima Silva Rodrigues, cujo teor se dá aqui por transcrito, e considerando a inadmissibilidade contratual de nova renovação da concessão, não tomar qualquer decisão quanto ao lançamento de novo concurso, atendendo à proximidade do ato eleitoral autárquico, remetendo a decisão para o próximo Órgão Executivo Municipal que for eleito, a quem caberá decidir o que for considerado conveniente. -----

----- 10. **“24ª Alteração Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2025, que compreende: 20ª alteração permutativa ao orçamento da despesa e a 16ª alteração ao plano de atividades municipais”.**

----- O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira apresentou a alteração orçamental supramencionada, para dar conhecimento do respetivo conteúdo aos membros que integram este órgão autárquico. -----

----- O Órgão Executivo Municipal tomou conhecimento dos documentos respeitantes à 24ª Alteração Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2025, que compreende: a 20ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa e a 16ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, apresentada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, que importa €73.792,52 (setenta e três mil, setecentos e noventa e dois euros e cinquenta e dois cêntimos).-----

----- 11. **“25ª Alteração Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2025, que compreende: a 21ª alteração permutativa ao orçamento da despesa e a 17ª alteração ao plano de atividades municipais”.**

----- O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira apresentou a alteração orçamental supramencionada, para dar conhecimento do respetivo conteúdo aos membros que integram este órgão autárquico. -----

----- O Órgão Executivo Municipal tomou conhecimento dos documentos respeitantes à 25ª Alteração Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2025, que compreende: a 21ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa e a 17ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, apresentada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, que importa €14.250,00 (catorze mil, duzentos e cinquenta euros).-----



----- 12. **“Adjudicação – Aquisição de máquina de rastos. Aprovação da minuta do contrato”.** -----

----- O Júri do Procedimento acima mencionado apresentou informação a este órgão executivo, a fim de que este se pronunciasse. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final referente ao processo CPI02/DAF2025 – Aquisição de Máquina de Rastos e adjudicar à empresa Sociedade Técnica de Equipamentos e Tratores S.A., pelo valor global de €360.000,00 (trezentos e sessenta mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Mais deliberou aprovar a minuta do referido contrato, nos exatos e precisos termos que nela constam. -----

----- 13. **“Abertura de concurso para “Arranjos urbanísticos em Águas Vivas, São Pedro da Silva, Fonte Ladrão, Granja, Fonte de Aldeia, Vila Chã de Braciosa, Vale de Mira, Duas Igrejas, Freixiosa, Cércio”.** -----

----- O Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais, Eng.º António Sebastião, remeteu informação a respeito do assunto supracitado, a fim de que este órgão executivo se pronunciasse a respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, e em conformidade com a informação apresentada pelo Técnico Superior, Eng. António Sebastião, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, proceder à abertura de concurso público para a execução da empreitada “Arranjos urbanísticos em Águas Vivas, São Pedro da Silva, Fonte Ladrão, Granja, Fonte de Aldeia, Vila Chã de Braciosa, Vale de Mira, Duas Igrejas, Freixiosa e Cércio”, nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos. O valor do concurso, de acordo com o orçamento é de €544.580,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, passando este a ser o preço base de concurso. -----

----- Deliberou, também, aprovar as peças do procedimento nos termos do nº2, do artigo 40º, do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Mais deliberou, nos termos do nº1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, nomear o júri do procedimento, que será composto pelos seguintes elementos: Presidente – Chefe da Divisão de Obras Municipais - Engenheiro Armandino Pires; Vogais Efetivos – o Arquiteto Miguel Augusto Mendes Martins e o Engenheiro António Manuel Mendes Sebastião e como vogais suplentes - A Engenheira Ana Esteves e a Assistente Técnica Olga Rodrigues. Seguidamente, nos termos do artigo 55º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, foi designado como gestora do procedimento, a Assistente Técnica Olga Rodrigues e de acordo



com o ponto nº 1 do artigo 290º A do Código dos Contratos Públicos, foi designado como gestor do contrato o Engenheiro Armandino Pires. -----

----- **14. “Auto de medição nº1 – referente aos trabalhos complementares – muro atrás dos Bombeiros”.** -----

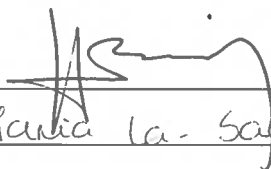
----- Foi remetido a este órgão executivo o auto de medição nº1 de trabalhos complementares, referente à obra mencionada em epígrafe, no sentido de proceder à ratificação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 1 referente aos trabalhos complementares, respeitante à empreitada supradita, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Lda., sendo o presente auto no valor de € 34.510,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e dez euros). -----

---**ADENDA:** os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, encontram-se arquivados na pasta n.º 13/2025, para arquivo dos documentos anexos à presente ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram dez horas e trinta e cinco minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e por mim, na qualidade de secretária redatora. -----



Maria da Saúde Cunha